



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS

PORTARIA N° 04/2013

Autoriza alterações no PPC do
Curso de Engenharia Elétrica
do Centro de Tecnologia -
Campus I da UFPB.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 1º, da Resolução CONSEPE N° 48/2012,

CONSIDERANDO:

o resultado da avaliação do processo de reconhecimento do Curso de Engenharia Elétrica do Centro de tecnologia - Campus I da UFPB.

a necessidade de adequação da estrutura curricular do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais CNE/CES n° 02/2007

a necessidade de adequação da estrutura curricular do Curso ao Decreto n° 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n° 10436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS, e o Art. 18 da Lei n° 10098, de 19 de dezembro de 2000

a necessidade de adequação da estrutura curricular do Curso ao Parecer do CNE/CP 03/2004, que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas;

a necessidade da garantia da qualidade do curso em razão das expectativas dos docentes e alunos;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o tempo mínimo de integralização do curso de 9 (nove) para 10 (dez) períodos letivos,

Art. 2º- Transferir o Estágio Supervisionado do nono período letivo para o décimo período letivo,

Art. 3º- Acrescentar ao nono período letivo o Componente Curricular Seminário Temático: Educação das Relações Étnico-raciais;

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2013


Professora Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação